Flamous

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2021

O MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.473/0001-41, com sede Tenente Almeida nº 265, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCO AURÉLIO SOARES, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 110.492.378-54, portador da cédula de identidade RG nº º 23.096.782-6, e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE – APROAPI, inscrita no CNPJ sob nº. 05.923.607/0001-67 com sede a Avenida José de Nóbrega, nº. 510 – Bairro Campo Grande, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu presidente Sr. FRANCISCO CARLOS NICOMEDES, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº. 13.120.702 e inscrito no CPF sob nº 036.515.628-08, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA QUARTA, para prorrogação de sua vigência por mais 16 (dezesseis) meses, a contar de 13 de Fevereiro de 2023, sendo vigente até 16 de Junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA SEGUNDA, para constar a quantia de R\$ 697.904,00 (seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e quatro reais), divididos em R\$ 43.619,00 (quarenta e três mil, seiscentos e dezenove reais) mensais, oriundos dos recursos próprios da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul, 27 de Fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

FRANCISCO CARLOS NICOMEDES

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE PILARENSE – APROAPI

PRESIDENTE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:		







CÓDIGO DE ACESSO 435048017E454381BB94949F02CCDFBE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas